



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.3.2022-SRP-PMI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATO Nº 004.3.2022-SRP-PMI QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA A P DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS NÁUTICAS EIRELI-EPP I, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, CPF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 004.3.2022-SRP-PMI**, conforme Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022-SRP-PMI**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **ITEM 8.2 da CLÁUSULA OITAVA- (REFERENTE A FISCALIZAÇÃO)** do contrato nº 004.3.2022-SRP-PMI, visando modificar o Fiscal de Contrato, conforme a seguir:

8.2. Fica designado a servidora **LILIAN CHRISTIANE VASQUES DA SILVA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista-matricula funcional nº1810, para ser fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2023.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE